



DECRETO Nº 045, DE 18 MAIO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 74º Inciso VII da Lei Orgânica Municipal de junho de 1997.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes designados pelos nºs 632 e 633, da Quadra 16 (dezessis), do loteamento denominado "Jardim Central", com área total de 1.008,00 m², sendo 504,00 m² para cada lote, sem benfeitorias, de propriedade de JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA MARTINS, JOÃO ANTÔNIO MARTINS e JOEL ANTÔNIO MARTINS, todos residentes à Rua Cândida Maria da Conceição, nº 03 - Seropédica - RJ.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANABAL B. SOUZA

Prefeito

PUBLICAÇÃO

DE:

ED.

JORNAL:

PÁGINA: